



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. N.º 07.442.981/0001-76

LEI N.º 435, de 22 de agosto de 2001

Autoriza abrir Adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o crédito Suplementar, no valor R\$ 519.000,00, para os fins que indica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 519.000,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), para o reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

0201 – <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0201.03070202.003 – Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal	
3.1.1.1.04 – Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 13.000,00
0301 – <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
0301.03070212.006 – Funcionamento do Setor Administrativo da Sec. de Adm. E Finanças	
3.1.1.1.04 – Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 7.000,00
3.1.3.0.00 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 100.000,00
0301.03080212.008 – Funcionamento do Setor Financeiro da Prefeitura	
3.1.3.0.00 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 20.000,00
0301.15824922.010 – Assistência e Previdência ao Servidor Público	
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 20.000,00
3.2.6.0.00 – Encargos da Divina Interna.....	R\$ 5.000,00
0301.15844922.012 – Contribuições para Formação do PASEP	
3.2.8.0.00 – Contrib. Form. Patrim. Servidor Público.....	R\$ 10.000,00
0402 – <u>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>	
0402.08420212.014 – Func. do setor Admin. da Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
3.1.1.1.04 – Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 30.000,00
0402.08421882.017 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental	
3.1.1.1.04 – Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 40.000,00
0402.08462242.020 – Desenvolvimento e Expansão do Desporto	
3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00



SECRETARIA DE OBRAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 FONE: 31 43 222.001/0041-30

0403 = FUNDO MUN. MAN. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. MAGIST.  
 0403 09421882 003 = Func. da Renda da Ens. Fund. E Valorização do magisterio- FUNDEF R\$ 20.000,00  
 3 1 2 0 00 = Material de Consumo R\$ 50.000,00  
 3 1 1 0 00 = Serviços de Terceiros e Encargos

0901 = SECRETARIA DE SAUDE/FMS  
 0901 13794282 030 = Funcionamento da Renda de Unidades de Saúde R\$ 100.000,00  
 3 1 1 1 04 = Outras Despesas de Pessoal

0801 = SEC. DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 0801 03070212 034 = Func. do Setor Adm. da Sec. de Obras, Urb. e Serv. Públicos R\$ 10.000,00  
 3 1 2 0 00 = Material de Consumo R\$ 40.000,00  
 3 1 1 1 04 = Outras Despesas de Pessoal

Art. 2º : Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal No. 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

0402 = FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 0402 09462281 002 = Implantação e Melhoria de Quadras de Esportes R\$ 100.000,00  
 4 1 1 0 00 = Obras e Instalações

0901 = SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
 0901 04774871 005 = Ampliação dos Recursos Hídricos do Município R\$ 50.000,00  
 4 1 1 0 00 = Obras e Instalações

0801 = SEC. DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 0801 11653631 015 = Construção do Polo Turístico de Jaguaribara R\$ 150.000,00  
 4 1 1 0 00 = Obras e Instalações

0801 15810251 018 = Construção do Centro Comunitário de Jaguaribara R\$ 150.000,00  
 4 1 1 0 00 = Obras e Instalações

0801 16885341 019 = Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária R\$ 69.000,00  
 4 1 1 0 00 = Obras e Instalações

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, 22 de agosto de 2.001

*Cláudio Pezoto Mala*  
**Cláudio Pezoto Mala**  
**PREFEITO MUNICIPAL**